



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

## EDITAL Nº 13

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guararema, faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte Lei:

LEI Nº 1276

de 24 de junho de 1988

"Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de Cz\$..... 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzados) e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzados), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigenteda Câmara Municipal.

100/110/111/01010012.018.3113 ..... Cz\$ 500.000,00  
100/110/111/01010012.018.3132 ..... Cz\$ 1.200.000,00  
100/110/112/01010212.019.3111 ..... Cz\$ 800.000,00  
TOTAL ..... Cz\$ 2.500.000,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente da Edilidade:

100/110/111/01010012.018.3111 ..... Cz\$ 2.500.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, em 24 DE JUNHO DE 1988

VICENTE ALVES PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor Administrativo da Prefeitura e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

OSWALDO PEREIRA

CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO